

**Aprova o ato que outorga permissão à IBIAÇÁ COMUNICAÇÕES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ibiaçá, Estado do Rio Grande do Sul.**

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

**Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 474 de 21 de maio de 2010, que outorga permissão à Ibiaçá Comunicações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ibiaçá, Estado do Rio Grande do Sul.**

**Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.**

**CÂMARA DOS DEPUTADOS,                      de junho de 2012.**

**MARCO MAIA  
Presidente**